



Número: **0801803-18.2019.8.15.1071**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Jacaraú**

Última distribuição : **06/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GEAN JUNIOR DO NASCIMENTO (AUTOR)	GERSON LUCIANO SANTOS NETTO (ADVOGADO)
ROSILENE DO NASCIMENTO (REPRESENTANTE)	GERSON LUCIANO SANTOS NETTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57999 532	05/05/2022 14:02	<u>Petição</u>	Petição
57999 534	05/05/2022 14:02	<u>2694175_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
57999 535	05/05/2022 14:02	<u>2694175_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 05/05/2022 14:02:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2205051402019030000054883294>
Número do documento: 2205051402019030000054883294

Num. 57999532 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	31/03/2022	Valor Final:	R\$ 239,79
Número da Guia:	107.2022.600112	Número do Boleto:	107.2.22.00112/01

Via da Parte / Processo 866900000021 397909283186 520220331109 722200112018

Número do Processo:	0801803-18.2019.815.1071	Promovente:	GEAN JUNIOR DO NASCIMENTO e outro(s)
Comarca:	Jacarau	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 3.094,52		

Data Emissão:	03/03/2022	Tipo da Guia:	
Valor da UFR:	R\$ 59,57	Custas Finais	
Parcela:	1/1	Detalhamento:	
Valor Total:	R\$ 239,79	- Custas Processuais:	R\$ 178,71
Valor Desconto:	R\$ 0,00	- Taxa Judiciária:	R\$ 59,57
Valor Final:	R\$ 239,79	- Taxa bancária:	R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

<input type="checkbox"/> Via Banco / Processo	0801803-18.2019.815.1071	Número da Guia:	107.2022.600112
Comarca:	Jacarau	Número do Boleto:	107.2.22.00112/01
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data da Emissão:	03/03/2022
Promovente:	GEAN JUNIOR DO NASCIMENTO e outro(s)	Data Vencimento:	31/03/2022
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	UFR Vigente:	R\$ 59,57

Detalhamento:	R\$ 178,71 R\$ 59,57 R\$ 1,51	Observações:
- Custas Processuais: - Taxa Judiciária: - Taxa bancária:		Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866900000021 397909283186 520220331109 722200112018




Pagar com PIX:



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
DATA DA GUIA 11/03/2022	Nº DA GUIA 1072022600112	11/03/2022 Nº DO PROCESSO 08018031820198151071	0	ESTADUAL
UF/COMARCA PB/Jacaraú	ORGÃO/VARÁ Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	239,79	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	NOME DO AUTOR / IMPETRANTE GEAN JUNIOR DO NASCIMENTO	TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 422EAFFE4425906F9	CÓDIGO DE BARRAS 86690000002 1 39790928318 6 52022033110 9 72220011201 8	TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 71534770470	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACARAU/PB

Processo: 08018031820198151071

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GEAN JUNIOR DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JACARAU, 3 de maio de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 05/05/2022 14:02:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050514020320100000054883297>
Número do documento: 22050514020320100000054883297

Num. 57999535 - Pág. 1